



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Ofício nº XX/2022

Poços de Caldas, XX de abril de 2022.

De: Presidência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo – GD6

Para: Prefeitos das Cidades integrantes do CBH GD6: Albertina; Andradas; Arceburgo; Bandeira do Sul; Bom Repouso; Borda da Mata; Botelhos; Bueno Brandão; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Estiva; Guaranésia; Guaxupé; Ibitiúra de Minas; Inconfidentes; Ipuiúna; Jacutinga; Monte Santo de Minas; Monte Sião; Munhoz; Muzambinho; Ouro Fino; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas; Senador Amaral; Tocos do Moji.

Assunto: Desdobramentos e providências relacionadas com a publicação da ONG Repórter Brasil do que “sai na nossas torneiras” nos municípios integrantes do CBH GD6.

Excelentíssimos Sr's (a) prefeitos, com nossos cordiais cumprimentos e saudações. Servimo-nos deste expediente para que nos informe sobre os desdobramentos e providências para eventualmente subsidiar a plataforma e divulgação das informações reais da situação de seu município em questão.

De acordo com as informações veiculadas pela matéria supramencionada, o envio de de informações ao Sisagua é obrigatório, mas nem sempre ele acontece. A falta de informações gera um grande vazio no monitoramento da qualidade da água no Brasil. Mais da metade dos municípios brasileiros têm problemas no envio dos dados à autoridade de saúde responsável. Alguns enviaram poucos dados, menos do que o mínimo obrigatório. Outros sequer enviaram. Não há como saber se, nesses casos, os testes foram feitos e quais são os resultados. Sabemos apenas que as informações não foram registradas no Sisagua.

Há, ainda, casos em que os dados enviados estão com erros. Para o Mapa da Água, foram identificados os resultados inconsistentes a partir de regras elencadas por um técnico especialista em leitura do Sisagua. São situações em que é possível assumir que há erro no preenchimento do resultado da análise, ou que as informações são incompletas para avaliar o atendimento ao valor de referência, tornando o dado não confiável.

Da competência do Comitê:

Deliberação normativa nº 03/2019 do Comitê da bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Mogi Guaçu e Pardo, de 22 de agosto de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Art.6º O comitê tem as seguintes funções, no âmbito de suas competências:

- I- promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência, em consonância com a gestão ambiental, considerando a totalidade da Bacia Hidrográfica como unidade de planejamento e gestão;

Do Objeto desta manifestação:

Diante de toda repercussão e manifestações publicizadas em torno da publicação da ONG Repórter Brasil do que “sai na nossas torneiras” reputamos como relevante e necessária a intervenção deste Comitê de Bacias Hidrográfica nesta pauta.

Sobretudo no que tange à saúde pública e exposição de todos os usuários dos recursos hídricos, bem como a priorização dos usos específicos na dessedentação humana, assim como o amoldado no art. 9º da Política Nacional de Recurso Hídricos - I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas; [...]

Vale ressaltar que dos Municípios pesquisados e que disponibilizaram dados sobre a qualidade da água, pertencentes ao CBH GD6- Mogi-Pardo apenas dois figuram na pesquisa, o que já é preocupante dado que os resultados da água tratada detectaram substâncias químicas e radioativas que podem oferecer risco à saúde. Destacamos os casos em que o teor dessas substâncias estava acima da concentração máxima permitida, que é quando elas passam a oferecer risco, segundo parâmetros do Ministério da Saúde.

Por tais razões, o CBH GD6 deveria se posicionar no sentido de promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência, em consonância com a gestão ambiental, considerando a totalidade da Bacia Hidrográfica como unidade de planejamento e gestão, notificando individualmente cada município sobre a situação real das informações que não estão sendo repassadas e franquear a este Comitê bem como aos seus Municípios informações atualizadas sobre o que o que “sai efetivamente de cada torneira.”

Para Poços de Caldas e Jacutinga que figuram na pesquisa, solicitar quais são as fontes destas substâncias químicas e radioativas que em virtude de ocorrerem acima dos limites da legislação oferecem risco à saúde, quais as providências para cessar estas causas, onde serão disponibilizadas as informações diárias da qualidade das águas e a garantia institucional que todas cautelas estão sendo tomadas para adequação aos limites da legislação com oferecimento de água pura e confiável. O mesmo deve ser demandado aos demais municípios inadimplentes neste quesito.

Da abrangência da Bacia:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Municípios:

Albertina; Andradas; Arceburgo; Bandeira do Sul; Bom Repouso; Borda da Mata; Botelhos; Bueno Brandão; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Estiva; Guaranésia; Guaxupé; Ibitiúra de Minas; Inconfidentes; Ipuíuna; Jacutinga; Monte Santo de Minas; Monte Sião; Munhoz; Muzambinho; Ouro Fino; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas; Senador Amaral; Tocos do Moji.

População:

410.687 mil habitantes



Mapa da Água foi elaborado com banco de dados do Ministério da Saúde que reúne testes feitos na água tratada pelas empresas e instituições responsáveis pelo abastecimento.

Metodologia: Como fizemos o mapa (Repórter Brasil)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

O Mapa da Água revela resultados de testes feitos na água tratada que detectaram substâncias químicas e radioativas que podem oferecer risco à saúde. Destacamos os casos em que o volume dessas substâncias estava acima da concentração máxima permitida, que é quando elas passam a oferecer risco, segundo parâmetros do Ministério da Saúde. Cada país define o seu limite de segurança para a concentração máxima permitida de cada substância na água.

É esse o controle que define a potabilidade da água. As amostras que contêm substâncias fora deste padrão são consideradas impróprias para o consumo, da mesma forma como um alimento pode estar fora da validade ou fora dos padrões sanitários.

O Mapa destaca quais municípios tiveram ao menos um teste com substâncias acima do limite permitido no Brasil entre 2018 e 2020. Criamos um “alerta máximo” para os locais onde a mesma substância esteve acima da concentração máxima permitida ao menos uma vez em cada um dos 3 anos. A contaminação contínua é quando os riscos são maiores devido à presença de substâncias químicas e radioativas que podem gerar doenças crônicas, como câncer e problemas endócrinos.

Para chegar a esse retrato, fizemos a leitura dos dados de controle do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, o Sisagua, do Ministério da Saúde. Esse banco de dados reúne os testes feitos pelas instituições responsáveis pelo abastecimento.

A lei brasileira determina que os fornecedores são responsáveis por testar a água e por apresentar os resultados à autoridade de saúde local, o que na prática se dá por meio do registro desses dados no Sisagua. Como esse banco traz informações classificadas em termos técnicos, a reportagem consultou o Ministério da Saúde e especialistas para deixar os dados mais acessíveis ao público não especializado.

A ferramenta foi construída a partir de dados de 2018 a 2020 obtidos em novembro de 2021. Ela não abarca atualizações e retificações feitas desde então. [Baixe aqui](#) a base atualizada. As informações do banco utilizado (os dados de controle do Sisagua) são enviadas pelas instituições responsáveis pelo abastecimento de cada região - que podem ser empresas, autarquias ou governos locais.

É importante entender que cada município tem diferentes estações onde a água é tratada. Assim, um resultado acima do limite não significa necessariamente que a água de todo o município tem problemas, mas sim os locais abastecidos por aquela estação. Em termos de alerta para a saúde da população, porém, um local com problema pode afetar pessoas de diferentes partes do mesmo município, já que elas circulam e estão sujeitas a consumir água em diferentes locais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

O mapa traz todos os resultados computados no Sisagua para agrotóxicos, substâncias orgânicas, inorgânicas, parâmetros radioativos e, o grupo que se revelou mais problemático: os subprodutos da desinfecção, que são substâncias indesejáveis geradas a partir do processo de tratamento da água.

São 65 substâncias no total (leia mais sobre elas abaixo, em “Grupos de substâncias”).

Todas as substâncias destacadas pelo Mapa oferecem algum risco à saúde humana se estiverem acima da concentração máxima permitida

Este especial da Repórter Brasil é resultado de um esforço interdisciplinar de pesquisadores, jornalistas de dados, programadores e designers que contou ainda com a valiosa colaboração de especialistas com experiência no banco de dados do Sisagua e na vigilância da qualidade da água (leia mais em “equipe”).

O mapa é uma versão atualizada e revisada de um primeiro mapa publicado em abril de 2019, quando a Repórter Brasil trabalhou em colaboração com a ONG suíça Public Eye e com a Agência Pública. É o resultado de um processo de amadurecimento da versão de 2019, que foi a primeira experiência no Brasil de tradução dos dados do Sisagua para o público não especializado. Essa primeira experiência revelou o grande interesse público sobre a qualidade da água, assim como a demanda por mais transparência ativa na divulgação dos resultados destes testes.

O controle da qualidade da água no Brasil

As empresas de abastecimento são obrigadas, por lei, a fazer testes para monitorar a presença na água de agrotóxicos, parâmetros radioativos, substâncias orgânicas, inorgânicas, subprodutos de desinfecção e as chamadas “substâncias organolépticas” - que geram alterações que podem ser facilmente percebidas pelo sabor, cheiro e cor da água.

É o Ministério da Saúde que define quais substâncias serão monitoradas, de acordo com o risco que oferecem à saúde e a maior probabilidade de estarem na água.

A regulação ocorre por meio de portarias ministeriais, que fixam quais substâncias devem ser testadas e a concentração máxima permitida para cada uma delas na água - o termo técnico é Valor Máximo Permitido ou VMP.

Um teste acima do limite é um sinal de alerta importante que, segundo a portaria, deveria desencadear uma série de ações. Entre elas, a comunicação à população, aumento da frequência de testes e, o mais importante, a busca para reverter o problema.

Cor, odor e sabor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

De todas as substâncias que as empresas devem monitorar na água, este Mapa traz os resultados para agrotóxicos, parâmetros radioativos, substâncias orgânicas, inorgânicas e subprodutos da desinfecção: 65 substâncias no total.

Apenas um grupo ficou de fora do Mapa, o das “substâncias organolépticas”. A concentração máxima permitida para essas substâncias determina a concentração em que elas provocam alterações no sabor, cheiro ou cor da água. Assim, é possível que alguns casos de substâncias organolépticas acima do limite não representem risco à saúde. Por isso, nossa equipe decidiu tirar do Mapa todas as substâncias desse grupo.

Desse modo, podemos afirmar que todas as situações acima do limite apontadas no mapa são sinais de alerta para a saúde humana.

Gravidade para a saúde

Para facilitar o entendimento da gravidade dos casos, nossa equipe usou um critério editorial para criar uma divisão entre as substâncias. O Ministério da Saúde não faz distinção de gravidade entre as substâncias que são monitoradas. Após levantar estudos e classificações internacionais das 65 substâncias, nossa equipe criou dois grandes grupos:

As “**substâncias com os maiores riscos de gerar doenças crônicas, como câncer**” são as que têm maior evidência de risco à saúde. Elas são listadas como “reconhecidamente” ou “provavelmente” cancerígenas, disruptoras endócrinas (que desencadeiam problemas hormonais) ou causadoras de mutação genética.

Como referência, usamos classificações dos órgãos reguladores mais reconhecidos: Organização Mundial da Saúde (International Agency for Research on Cancer), União Europeia, agência ambiental dos Estados Unidos (Environmental Protection Agency) e agências de regulação do Canadá e da Austrália. Todos os estudos e classificações utilizados estão linkados na descrição de cada substância, nas páginas dos municípios.

Esse grupo abarca 37% das substâncias presentes no mapa. As cidades que registraram ao menos 1 teste com substância deste grupo acima do limite de segurança foram destacadas com o vermelho mais escuro no mapa.

Já o segundo grupo “**substâncias que geram riscos à saúde**” reúne todas as outras que também oferecem risco, segundo a literatura internacional e o Ministério da Saúde. Entre elas estão as “possivelmente” cancerígenas, além das que podem causar doenças renais, cardíacas, respiratórias e alteração no sistema nervoso central e periférico.

O Mapa destaca com um vermelho mais claro as cidades que tiveram ao menos uma detecção acima do limite dessas substâncias. No caso das cidades



que tiveram substâncias acima do limite nos dois grupos, prevaleceu a cor do grupo mais grave, o vermelho mais forte.

Sem dados ou com dados inconsistentes

O envio de informações ao Sisagua é obrigatório, mas nem sempre ele acontece. A falta de informações gera um grande vazio no monitoramento da qualidade da água no Brasil.

Mais da metade dos municípios brasileiros têm problemas no envio dos dados à autoridade de saúde responsável. Alguns enviaram poucos dados, menos do que o mínimo obrigatório. Outros sequer enviaram. Não há como saber se, nesses casos, os testes foram feitos e quais são os resultados. Sabemos apenas que as informações não foram registradas no Sisagua.

Há, ainda, casos em que os dados enviados estão com erros. Para o Mapa da Água, foram identificados os resultados inconsistentes a partir de regras elencadas por um técnico especialista em leitura do Sisagua. São situações em que é possível assumir que há erro no preenchimento do resultado da análise, ou que as informações são incompletas para avaliar o atendimento ao valor de referência, tornando o dado não confiável.

O registro de resultado que se enquadra em ao menos uma das situações abaixo foi considerado inconsistente:

- resultado "menor que LQ" (Limite de Quantificação*), sem o valor de LQ;
- resultado "menor que LD" (Limite de Detecção*), sem o valor de LD;
- valor de LD ou LQ igual a zero;
- valor de LD superior ou igual ao valor de LQ;
- resultado quantificado igual a zero;
- resultado quantificado inferior ao LQ;
- valor de resultado quantificado igual ou inferior ao LD;

Os registros abaixo foram classificados como inconclusivos porque não permitem avaliar se o resultado está acima ou abaixo do Valor Máximo Permitido (VMP):

- Resultado menor que LQ*, sendo o LQ** maior que o VMP***
- Resultado menor que LD, sendo o LD maior que o VMP

**Limite de Detecção (LD) é o valor mínimo que o equipamento consegue captar a presença de certa substância na água. Segundo o Ministério da Saúde, "Menor que LD" significa que a substância está ausente daquela amostra de água ou em concentração inferior àquela que o equipamento consegue detectar.*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

***Limite de Quantificação (LQ) é o valor mínimo que o equipamento consegue medir a concentração de certa substância na água. Segundo o Ministério da Saúde, “Menor que LQ” é quando é possível identificar a presença daquela substância, mas não a concentração existente.*

****Valor Máximo Permitido (VMP) é a concentração máxima permitida para cada substância na água. Este valor é determinado pelo Ministério da Saúde.*

As informações de apoio e manuais sobre o Sisagua estão reunidos neste [link](#).

Das cidades pertencentes à bacia do GD6 na publicação da ONG Repórter Brasil

Descubra o que tem na água de Jacutinga:

Detecções ACIMA DO LIMITE DE SEGURANÇA na água de Jacutinga (MG) entre 2018 e 2020:

Substância(s) com o(s) maior(es) risco(s) de gerar doenças crônicas, como câncer:

☠ Nitrito (como N) (Substâncias Inorgânicas)

O nitrito é classificado como provavelmente cancerígeno para humanos pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC), órgão da Organização Mundial da Saúde. O nitrito e seus compostos são utilizados na fabricação de fertilizantes, conservantes de alimentos, explosivos e pela indústria farmacêutica na produção de medicamentos vasodilatadores.

☠ Benzo[a]pireno (Substâncias Orgânicas)

O benzo[a]pireno é classificado como cancerígeno para humanos pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC), órgão da Organização Mundial da Saúde. Além disso, é classificado como mutagênico, ou seja, substância que pode causar dano ao DNA, pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos. O benzo[a]pireno pode ser encontrado na fumaça de cigarro e na combustão de veículos automotores e da madeira.

Substância(s) que também gera(m) riscos à saúde:

CLIQUE NAS SUBSTÂNCIAS PARA CONHECER SEUS RISCOS



2,4 D + 2,4,5 T (Agrotóxicos)

Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido (Agrotóxicos)

Carbofurano (Agrotóxicos)

Clorpirifós + clorpirifós-oxon (Agrotóxicos)

Endossulfan (α, β e sais) (Agrotóxicos)

Endrin (Agrotóxicos)

Metamidofós (Agrotóxicos)

Metolacloro (Agrotóxicos)

Molinato (Agrotóxicos)

Parationa Metílica (Agrotóxicos)

Pendimetalina (Agrotóxicos)

Permetrina (Agrotóxicos)

Profenofós (Agrotóxicos)

Simazina (Agrotóxicos)

Tebuconazol (Agrotóxicos)

Terbufós (Agrotóxicos)

Ácidos haloacéticos total (Subprodutos da desinfecção)

Trihalometanos Total (Subprodutos da desinfecção)

Antimônio (Substâncias Inorgânicas)

Bário (Substâncias Inorgânicas)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Cianeto (Substâncias Inorgânicas)

Cobre (Substâncias Inorgânicas)

Mercúrio (Substâncias Inorgânicas)

Urânio (Substâncias Inorgânicas)

1,1 Dicloroetano (Substâncias Orgânicas)

1,2 Dicloroetano (Substâncias Orgânicas)

1,2 Dicloroetano (cis + trans) (Substâncias Orgânicas)

Di (2-etilhexil) ftalato (Substâncias Orgânicas)

Tetracloroeto de Carbono (Substâncias Orgânicas)

Triclorobenzenos (Substâncias Orgânicas)

Acesse aqui os testes acima do limite

Descubra o que tem na água de Poços de Caldas (MG)

Foi detectada 1 substância com os maiores riscos de gerar doenças crônicas, como câncer, acima do limite de segurança e 2 outras que também geram riscos à saúde na água de Poços de Caldas.

Detecções ACIMA DO LIMITE DE SEGURANÇA na água de Poços de Caldas (MG) entre 2018 e 2020:

Substância(s) com o(s) maior(es) risco(s) de gerar doenças crônicas, como câncer:

☠ Benzo[a]pireno (Substâncias Orgânicas)

O benzo[a]pireno é classificado como cancerígeno para humanos pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC), órgão da Organização Mundial da Saúde. Além disso, é classificado como mutagênico, ou seja, substância que pode causar dano ao DNA, pela Agência de Proteção Ambiental dos



Estados Unidos. O benzo[a]pireno pode ser encontrado na fumaça de cigarro e na combustão de veículos automotores e da madeira.

Substância(s) que também gera(m) riscos à saúde:

☠ Ácidos haloacéticos total (Subprodutos da desinfecção)

Os ácidos dicloroacético, tricloroacético, bromoacético e dibromoacético são classificados como possivelmente cancerígeno para humanos pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC), órgão da Organização Mundial da Saúde. Em altas concentrações, os ácidos haloacéticos também podem gerar problemas no fígado, testículos, pâncreas, cérebro e sistema nervoso. Os ácidos haloacéticos são classificados como subprodutos da desinfecção, formado quando o cloro é adicionado à água para matar bactérias e outros microorganismos patogênicos.

☠ Trihalometanos Total (Subprodutos da desinfecção)

Os trihalometanos são um grupo de compostos químicos e orgânicos que derivam do metano. Ele inclui substâncias como o clorofórmio, classificado como possivelmente cancerígeno pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC). A exposição oral prolongada a esta substância pode produzir efeitos no fígado, rins e sangue. Os trihalometanos são utilizados como solvente em vários produtos (vernizes, ceras, gorduras, óleos, graxas), agente de limpeza a seco, anestésico, em extintores de incêndio, intermediário na fabricação de corantes, agrotóxicos e como fumigante para grãos. Alguns países proíbem o uso de clorofórmio como anestésico, medicamentos e cosméticos.

[Acesse aqui os testes acima do limite](#)

Substância(s) que também gera(m) riscos à saúde:

CLIQUE NAS SUBSTÂNCIAS PARA CONHECER SEUS RISCOS

2,4 D + 2,4,5 T (Agrotóxicos)

Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido (Agrotóxicos)

Carbofurano (Agrotóxicos)

Clorpirifós + clorpirifós-oxon (Agrotóxicos)

Endossulfan (α, β e sais) (Agrotóxicos)



Endrin (Agrotóxicos)

Metamidofós (Agrotóxicos)

Metolacloro (Agrotóxicos)

Molinato (Agrotóxicos)

Parationa Metílica (Agrotóxicos)

Pendimetalina (Agrotóxicos)

Permetrina (Agrotóxicos)

Profenofós (Agrotóxicos)

Simazina (Agrotóxicos)

Tebuconazol (Agrotóxicos)

Terbufós (Agrotóxicos)

Ácidos haloacéticos total (Subprodutos da desinfecção)

Trihalometanos Total (Subprodutos da desinfecção)

Antimônio (Substâncias Inorgânicas)

Bário (Substâncias Inorgânicas)

Cianeto (Substâncias Inorgânicas)

Cobre (Substâncias Inorgânicas)

Mercúrio (Substâncias Inorgânicas)

Urânio (Substâncias Inorgânicas)

1,1 Dicloroetano (Substâncias Orgânicas)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

1,2 Dicloroetano (Substâncias Orgânicas)

1,2 Dicloroeteno (cis + trans) (Substâncias Orgânicas)

Di (2-etilhexil) ftalato (Substâncias Orgânicas)

Tetracloroeto de Carbono (Substâncias Orgânicas)

Triclorobenzenos (Substâncias Orgânicas)

DOWNLOADS:

Acesse aqui os testes acima do limite neste município

Acesse aqui testes acima do limite em todo o Brasil

Conclusão e solicitações:

- I- Em apertada síntese, o CBH GD6 deve cumprir no âmbito de suas competências; promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência, em consonância com a gestão ambiental, considerando a totalidade da Bacia Hidrográfica como unidade de planejamento e gestão;
- II- Solicitar informações aos municípios do CBH GD6 que não informaram ou que eventualmente tenham informado ao Sisagua sobre a real condição local e forneça a este Comitê tais informações demandadas.
- III- Informar a todos os municípios da Bacia sobre a condição e a situação das substâncias químicas e radioativas que podem oferecer risco à saúde e que podem estar presentes no seu território, desde que excedam aos limites dados pela legislação.
- IV- Solicitar aos municípios que figuram na pesquisa- Jacutinga e Poços de Caldas, sobre quais são as fontes das substâncias químicas e radioativas que em virtude de ocorrerem acima dos limites da legislação oferecem risco à saúde, quais as providências para cessar estas causas, onde serão disponibilizadas as informações diárias da qualidade das águas e a garantia institucional que todas cautelas estão sendo tomadas para adequação aos limites da legislação com oferecimento, água pura e confiável.
- V- Solicitar apoio de toda cadeia de gestão hídrica na condição de integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e ao Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA, nos termos do artigo 33 da Lei Estadual nº 13.199/1999 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

- VI- Informar o CBH Grande sobre o andamento de todas as providências tomadas e solicitar parceria no trato desta pauta, objetivando a gestão integrada Minas e São Paulo, das bacias dos rios Pardo e Mogi-Guaçu, bacias estas em que se situam os municípios em questão.

Ciente de vossa atenção e empenho na celeridade da resposta.

Atenciosamente.

Poços de Caldas xx de abril de 2022.

Presidência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos
Rios Mogi-Guaçu e Pardo – GD6